



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000

Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 292, DE 20 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO

Em, 20 / 05 / 14

**Prefeitura Municipal de
Dom Bosco - MG**

Ratifica o Protocolo de Intenções para adesão do Município de Dom Bosco (MG) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Município, por intermédio do Poder Executivo, de adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções é parte integrante desta lei, constituindo seu anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 20 de maio de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito